Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.568
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 58.100.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO - VIGENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 58.100.000,00 , para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL
Corpo Legislativo

3000-Despesas correntes
3111-Pessoal Civil.....Cr$ 100.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete do Prefeito

3000-Despesas correntes
3111-Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000,00

Procuradoria

3000-Despesas correntes
3111-Pessoal Civil.....Cr$ 200.000,00

Secretaria

3000-Despesas correntes
3111-Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000,00

Administração

3000-Despesas correntes
3111-Pessoal Civil.....Cr$ 500.000,00
3120-Material de consumo.....Cr$ 500.000,00
3131-Remuneração de serviços pessoais.....Cr$ 300.000,00

Finanças

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 4.000.000,00

3200-Transferências correntes

3251-Inativos.....Cr$ 3.500.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino fundamental

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 4.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 11.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 5.000.000,00

Limpeza pública

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Cr$ 1.500.000,00

Saúde e Saneamento

Saúde

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 3.000.000,00

Saneamento

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 3.000.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 1.500.000,00

TOTAL.....Cr$ 58.100.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário